



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.
Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº 114/2022



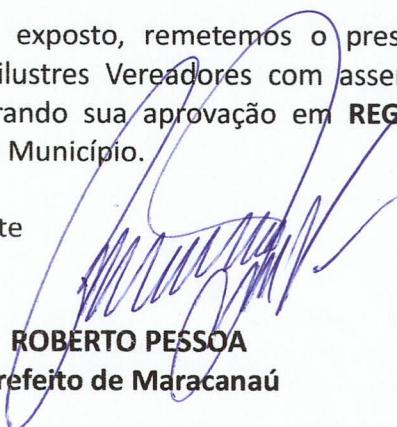
Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 114/2022 anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de posse desta Municipalidade, encravado no Distrito Industrial - DIF I, neste Município, o qual deverá ser utilizada para implantação de uma unidade de confecção de peças de vestuário.

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bens públicos, com a finalidade de se instalar uma unidade de confecção de peças de vestuário, com o intuito de oferecer ao nosso Município, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Impostos devidos.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.



AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO
IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a empresa **W MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, empresa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 05.909.354/0001-77, estabelecida na Rua Eintein, nº 2018, Vila Peri, Fortaleza-CE, CEP 60.730-145, pelo período de 10 (dez) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, de propriedade do Município, com todas as suas benfeitorias, constituído pelos lotes 01 ao 04 e parte dos lotes 10 ao 13 da Quadra nº 08, do Loteamento Parque Luzardo Viana, situado na Rodovia Senador Almir Pinto – CE-065, perfazendo uma área de 2.024,75m², a ser desmembrado da Matrícula nº 5.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 2^a Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o “caput” do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 8.666/93 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação de uma unidade de confecção de peças de vestuário.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**

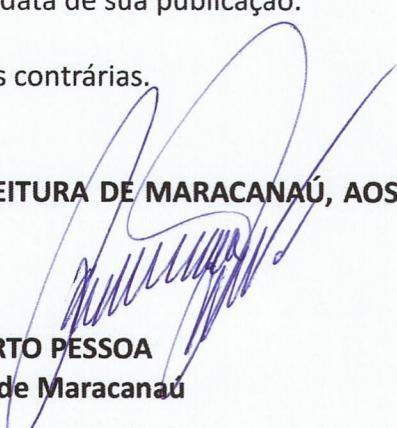
Art. 5º. A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

Art. 6º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE OUTUBRO
DE 2022.**


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA W MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO.

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa **W MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, com CNPJ nº 05.909.354/0001-77, doravante denominada simplesmente EMPRESA, representada neste ato por sua Procuradora **Ana Maria Mota Bastos**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 95002299611 SSP-CE e CPF nº 659.721.473-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Oscar Bezerra Araújo, nº 135, Bloco A, Apt. 102, Couto Fernandes, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade de confecção de peças de vestuário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a EMPRESA a implantar no Município de Maracanaú - CE, uma unidade de confecção de peças de vestuário, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total

Será investida na implantação do projeto a importância total de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

II – Projeção de Produção e Faturamento

A EMPRESA terá capacidade para produzir por ano 452.000 peças jeans e projeta um faturamento anual de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais).

III - Geração de empregos

A EMPRESA deverá gerar 43 (quarenta e três) empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos), devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal – SINE Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA





I – Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, localizado no Loteamento Parque Lizardo Viana, a ser doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer num prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir as projeções de produção e faturamento descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação, conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até dezembro de 2023. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





A EMPRESA compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela MUNICÍPIO discriminados no presente instrumento terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria-Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

W MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Ana Maria Mota Bastos
ANA MARIA MOTA BASTOS
Procuradora

TESTEMUNHAS:

W. M. Mota Bastos 84AB00333-00
37066021384





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BMGH9-7T7NA-6MHR8-UFHAJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (CPF 831.944.873-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BMGH9-7T7NA-6MHR8-UFHAJ>

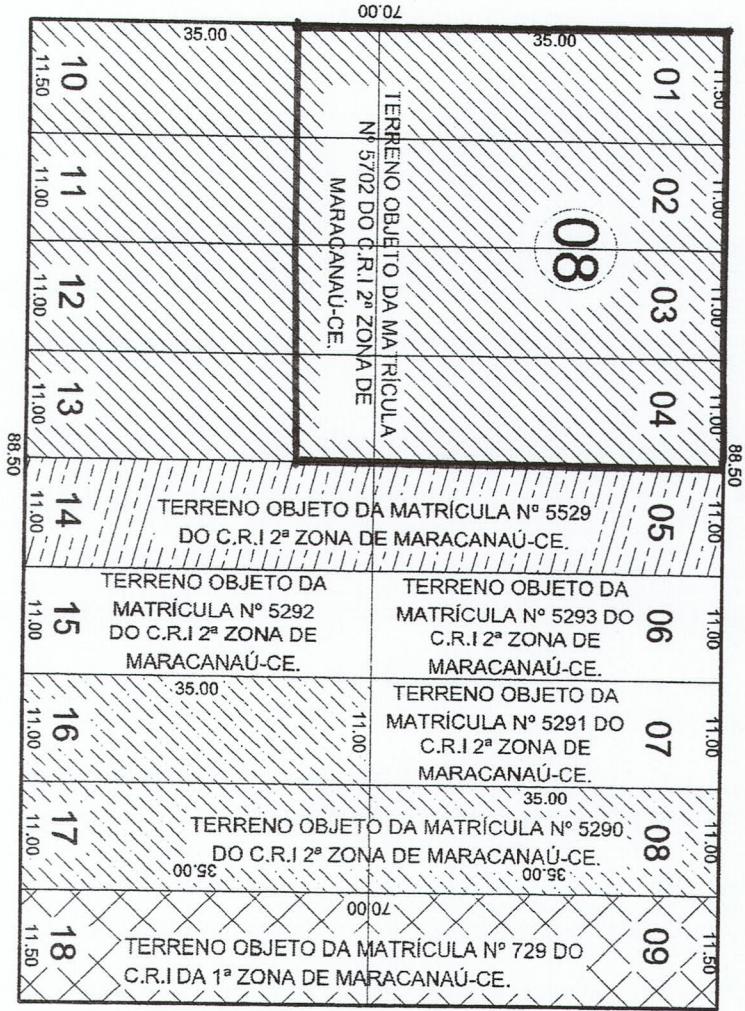
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

40.00

RODOVIA SENADOR ALMIR PINTO - CE 065

RUA: ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO



RUA: JOSÉ JANUÁRIO PINTO

**01 SITUAÇÃO ANTERIOR
ESCALA: SEM**

RUA: PEDRO ALVES DA CUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.909.354/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/2003

NOME EMPRESARIAL
W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W MODAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EINSTEIN

NÚMERO
218

COMPLEMENTO

CEP
60.730-145

BAIRRO/DISTRITO
VILA PERI

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@WORLDMODAS.COM.BR

TELEFONE
(85) 3483-7302/ (85) 8517-0690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200998829

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2233788773

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

3 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05909354000177 protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar-Seraíne Secretária-Geral.

Pág. 1/5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/081.261-6	CEN2233788773	03/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

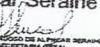
CPF	Nome	Data Assinatura
492.348.543-49	MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS	06/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gabinete

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05909354000177 e protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 05.909.354/0001-77
NIRE: 23200998829

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS, brasileira, divorciada, maior, nascida aos 18.12.1955 natural de Fortaleza-CE, empresária, inscrita no CPF Nº 492.348.543-49, CNH Nº 02243012215 DETRAN-CE, residente e domiciliada na Rua Cauby Damasceno Nº 943, Bairro Icaraí, CEP 61620-250 em Caucaia-CE. Única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal**, "W MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA", com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ceará, na Rua Einstein Nº 218, bairro Vila Peri, CEP 60730-145, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 05.909.354/0001-77, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o Nº 23200998829 pôr despacho de 29.09.2003, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito fazer a consolidação, de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada Unipessoal resolve aumentar o capital social em R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), a ser integralizado da seguinte forma: Em **01.06.2022** R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, com recursos próprios, por parte da única sócia **MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS**.

O capital da Sociedade Limitada Unipessoal, será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS		CAPITAL
MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração ora introduzida, o sócio único, decide consolidar o contrato social, cujo novo texto **CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS, brasileira, divorciada, maior, nascida aos 18.12.1955 natural de Fortaleza-CE, empresária, inscrita no CPF Nº 492.348.543-49, CNH Nº 02243012215 DETRAN-CE, residente e domiciliada na Rua Cauby Damasceno Nº 943, Bairro Icaraí, CEP 61620-250 em Caucaia-CE. Única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal**, "W MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA", com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ceará, na Rua Einstein Nº 218, bairro Vila Peri, CEP 60730-145, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 05.909.354/0001-77, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o Nº 23200998829 pôr despacho de 29.09.2003, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito fazer a consolidação, de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 05909354000177 e protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 05.909.354/0001-77

NIRE: 23200998829

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **W MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, e será regido por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. A Sociedade Limitada Unipessoal usará **W MODAS** como nome de fantasia para o estabelecimento.

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na Rua Einstein Nº 218, bairro Vila Peri, CEP 60730-145, no Município de Fortaleza - Ceará, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria dos votos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa tem as seguintes atividades:

14.12-6/01 – Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.12-6/03 – Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
14.14-2/00 – Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
46.42-7/01 – Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLAUSULA QUARTA

O início da atividade foi em **01.10.2003**, com prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A Sociedade Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA SEXTA

O capital da Sociedade Limitada Unipessoal, será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS		CAPITAL
MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia única, detentora de 100% do capital social de acordo com a MP 881/2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 05909354000177 e protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**CNPJ: 05.909.354/0001-77****NIRE: 23200998829**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as cotas acima pesa a clausula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da Sociedade Limitada Unipessoal será de responsabilidade da sócia única **MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS**, supra qualificada. A sócia administradora será considerada investida em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da denominação social é privativo da sócia administradora que representara a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, **assinando individualmente na representação da sociedade**. É vedado a sócia administradora, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, assim como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

A sócia única, fixara uma retirada mensal, a título de "**Pró-Labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA

A sócia administradora será atribuídos, plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens: móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática do ato assim exigir.

CLAUSULA DÉCIMA

A morte da sócia não dissolve a sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 05.909.354/0001-77
NIRE: 23200998829

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única que nessa hipótese realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social coincide com o ano civil. A 31 de dezembro de cada ano, serão elaborados o balanço patrimonial da sociedade e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059, da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei, de exercer a administração da sociedade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

E por estar assim decidida, assina o presente instrumento em **VIA UNICA**, de igual teor e forma, para um só efeito, encaminhando-se a Junta Comercial do Estado do Ceará, para o devido arquivamento da via de competência, para que assim possa produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, CE, 01 de junho de 2022.

Maria do Amparo Mota Bastos
MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 05909354000177 e protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/081.261-6	CEN2233788773	03/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
492.348.543-49	MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS	06/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gabinete:

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05909354000177 e protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, de CNPJ 05.909.354/0001-77 e protocolado sob o número 22/081.261-6 em 06/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5815325, em 07/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
492.348.543-49	MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do S. M. B.		

Selo Ouro - Certificado Digital

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
492.348.543-49	MARIA DO AMPARO MOTA BASTOS	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do S. M. B.		

Selo Ouro - Certificado Digital

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 07/06/2022, às 16:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/081.261-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05909354000177 e protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.

LENI
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 07 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5815325 em 07/06/2022 da Empresa W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 05209354000177 e protocolo 220812616 - 06/06/2022. Autenticação: 1B2346523E6A4EFF7A4BF271F7517DDB108AA099. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/081.261-6 e o código de segurança 7ewC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
CNPJ: 05.909.354/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:59 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **8089.0DD6.CBE0.4B1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202229382076

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

066845696

CNPJ / CPF:

05909354000177

RAZÃO SOCIAL:

W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2022 ÀS 11:37:38
VÁLIDA ATÉ 25/12/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.909.354/0001-77

Razão Social: W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

Endereço: R EINSTEIN 218 / VILA PERI / FORTALEZA / CE / 60730-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102015015696985683

Informação obtida em 26/10/2022 11:12:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br